



MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES DE 11 DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Amares, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, compareceram para a reunião de hoje o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel da Rocha Moreira, que presidiu à reunião, o Sr. Vice-Presidente, Dr. Jorge José Tinoco Ferreira e os Srs. Vereadores, Cidália Maria Alves Abreu, Eng.º Sandro Miguel de Macedo Peixoto, Júlia Ribeiro da Silva, Eng.º Luís Manuel Brito da Silva Carvalho e Dr.ª Maria Filomena da Silva Araújo. ---

Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2015: Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no artº 57.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Posta à votação e por unanimidade, a ata foi aprovada na sua redação final e assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Augusta Luísa Pinheiro Fernandes da Silva, que a secretariei. -----

Sendo dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do regime jurídico das autarquias locais, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1. Pelo resumo do diário da tesouraria do dia 8 de maio de 2015, foi tomado conhecimento de que o saldo era o seguinte: **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - DEPÓSITOS À ORDEM 126.853,04€; CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS: 174.679,18€; BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS - DEPÓSITOS À ORDEM: 21.515,54€; CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE AMARES - DEPÓSITOS À ORDEM: 17.941,97€; BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS: DEPÓSITOS À ORDEM: 8.083,25€; CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE AMARES: DEPÓSITOS À ORDEM: 4.78**

0,55; BANCO ESPÍRITO SANTO: DEPÓSITOS À ORDEM: 13.504,05€; CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - DEPÓSITOS À ORDEM: 26.050,45€; CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – DEPÓSITOS À ORDEM: 236.385,89€; CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE AMARES – DEPÓSITOS À ORDEM: 102.765,98€; CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – DEPÓSITOS À ORDEM: 159.765,98€; BANCO COMERCIAL PORTUGÊS – DEPÓSITOS A PRAZO: 250.000,00€; COFRE - EM DINHEIRO: 9.418,68€, EM - EM CHEQUES: 0,00 €, EM TALÕES: 811,24€.

2.2. SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – ANO 2015. Foi presente ao Executivo Municipal para aprovação a segunda alteração orçamental referente ao ano dois mil e quinze. Anexa encontrava-se a presente informação subscrita pelo chefe da Divisão Financeira, Sr. António José Pinto da Costa: “Como é sabido os orçamentos municipais são documentos previsionais de arrecadação de receita e realização de despesa. Desta forma o mecanismo previsto na lei para proceder a anulações/ reforços de valores ao nível da receita e despesa, designa-se por “Alterações Orçamentais”. Neste contexto, submete-se aprovação por parte de V. Ex^a., da 2^a Alteração ao Orçamento Municipal, que conforme mapa anexo visa proceder a alguns reforços que se reputam de necessários, ao nível da despesa corrente e capital, com contrapartida em anulações de verbas noutras rubricas de despesa que se preveem não serem utilizadas até ao final do ano económico, a saber: A Reforçar as rubricas: Encargos com Saúde no valor de 2.500€; Transferências para as freguesias, com vista ao pagamento de contratos de emprego e inserção no valor de 10.000€; Outras Instituições com vista ao pagamento á Agencia Nacional de Energia no valor de 4.000€; Outros Bens para pagamento de gás escolar no valor de 4.000€; reforço das refeições escolares no valor de 79.390€; Reforço a rubrica transportes escolares no valor de 87.261€; reforço da rubrica publicidade no valor de 7.500€, com vista ao pagamento de diversas publicações. Reforço da rubrica trabalhos especializados com vista ao pagamento de recolha de resíduos sólidos urbanos e análises de água; reforça da rubrica outros serviços com vista ao pagamento de iluminação pública; reforço da rubrica de outras despesas correntes com vista ao pagamento das taxas de recursos hídricos devidas á Agencia Portuguesa do Ambiente pelas instalações da ETAR’s no valor de 25.000€; reforço da rubrica terrena, para pagamento de indemnizações devidas pela ocupação de terrenos pela construção da variante a Caldelas – Processo judicial no valor de 25.000€; reforço da rubrica instalações de serviços devido à empreitada obra Centro de informação Turística de Caldelas no valor de 8.610€, reforço da rubrica instalações desportivas e recreativas da empreitada da obra – trilhos de romeiros a S. Bento, no valor de 34.000€; reforço de



equipamento informático, para a empreitada da obra Centro informação Turística de Caldelas no valor de 41.623.20€. Ao nível das Anulações, diminuição nas rubricas, serviços autónomos da administração local no valor de 4.000€; transferências de capital – instituições no valor de 30.000€; transferências correntes – instituições no valor de 25.000€; outros subsídios e apoios no valor de 10.000€; encargos com saúde no valor de 2.500€; matérias-primas e subsidiárias no valor de 10.000€; gasolina no valor de 10.000€; gásóleo no valor de 10.000€; material de escritório no valor de 15.000€; material de transporte – peças no valor de 10.000€; agua no valor de 1.500€, eletricidade no valor de 478.000€ para reforço da rubrica serviços por onde será pago o valor da iluminação pública; outras despesas correntes no valor de 1.500€, outros bens no valor de 50.000€; conservação de bens no valor de 15.000€, seguros no valor de 6.551€; escolas no valor de 5.000€; viadutos, arruamentos e obras complementares no valor de 47.733,20; parques e jardins no valor de 13.500€; captação tratamento e distribuição de água no valor de 7.000€, viação rural no valor de 26.000€; sinalização e trânsito no valor de 7.500€; outras construções diversas no valor de 10.000€; equipamento de informática no valor de 20.000€; software informático no valor de 40.000€; outro equipamento básico no valor de 10.000€; prémios de desempenho no valor de 5.000€. Face ao exposto solicita-se a V. Ex^a., a aprovação deste documento e consequente ratificação por parte do Órgão Executivo, a fim de não prejudicar o regular funcionamento da Divisão Financeira.”

Através de votação nominal, foi deliberado, por maioria, com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Sandro Miguel de Macedo Peixoto, Júlia Ribeiro da Silva, Luís Manuel Brito da Silva Carvalho e Maria Filomena da Silva Araújo, aprovar a segunda alteração ao Orçamento para o ano dois mil e quinze.

2.3. PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA PRACETA DO SERTÃO, FREGUESIA DE FERREIROS. Foi presente ao Órgão Executivo Municipal uma proposta do Sr. Presidente da Câmara no sentido de colocar placas de estacionamento proibido na Praceta do Sertão, freguesia de Ferreiros, no intuito de impedir que os não residentes ocupem os estacionamentos necessários, para os moradores daquela Praça. Anexa encontrava-se uma informação técnica subscrita pelo técnico superior da Divisão de Obras Municipais Ambiente e Saúde Pública, cujo teor se transcreve na íntegra: “Para impedir o estacionamento na praceta do Sertão aos não residentes, deverá instalar-se um sinal modelo G2a, com a menção de “exceto residentes”. Este sinal está previsto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro e ulteriores alterações. O ordenamento do trânsito nas vias e



arruamentos municipais é da competência do órgão executivo municipal, conforme o previsto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.” **Através de votação nominal foi deliberado por maioria com duas abstenção dos Srs. Vereadores Maria Filomena da Silva Araújo e Luís Manuel Brito da Silva Carvalho, aprovar a presente proposta de acordo com a informação técnica.** -----

2.4. PROPOSTA DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA PARA AQUISIÇÃO DE 50 EXEMPLARES DO LIVRO “FORES VIVAS E HAICAI” DA AUTORIA DE ELVIRA ARAÚJO. Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, a presente proposta subscrita pelo Sr. Vice-presidente da Câmara: " - Tendo em conta a recente aprovação de Proposta Genérica de Aquisição de Livros sobre Amares ou de Autores/Instituições de Amares, com a recomendação de que a verba a atribuir poderá ser concedida ao próprio Autor ou Instituição em valor equivalente à percentagem da compra dos livros ou de parte deles;- Tendo em conta que a Prof. Elvira Araújo vai lançar uma edição de 1.000 exemplares do livro “Flores Vivas e Haicai”, num misto de arranjo floral e poesia de Benedita Azevedo, com previsível apresentação do nosso Vergílio Alberto Vieira, o que assevera à obra a garantia de qualidade; - Tendo em conta que o livro se debruça sobre arte floral valorizando o uso de flores da nossa região e o aproveitamento de produtos da nossa natureza mais genuína; - Tendo em conta que o livro, pela colaboração que tem da poetiza Benedita Azevedo, terá distribuição e repercussão no Brasil, levando o nome de Amares para lá do Atlântico; - Tendo em conta a atratividade que por certo despertará pelo seu carácter utilitário, bem como pela inovação conjugando o que é nosso e um exotismo de crescente adesão pela ligação e respeito para com a Natureza: Proponho a aquisição à Autora amarense Prof. Elvira Araújo de 50 (cinquenta) exemplares do livro acima referido ao preço de 10 euros por capa, podendo a Autora optar pela transação total ou parcial sob a forma de venda propriamente dita ou pelo recebimento do valor correspondente sob a figura de apoio específico àquela edição.” **Através de votação nominal foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

2.5. PROPOSTA DA SRª VEREADORA DA EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO PLANO DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE AMARES. Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, uma proposta da Srª. Vereadora da Educação e Ação Social, no sentido de aprovar o Projeto de Regulamento do Plano de Estágios do Município de Amares. **Através de votação nominal foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

2.6. CATARINA SOARES DIAS - RYTMUS – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS NA PRAÇA DO COMÉRCIO, FREGUESIA DE FERREIROS, MUNICÍPIO DE AMARES, NOS TERMOS DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM VIGOR, REGISTO Nº3768/2015 DE 04/05/2015. Foi presente ao Órgão Executivo Municipal um requerimento em nome de Catarina Soares Dias, proprietária do Bar Rytmus, a solicitar a instalação de esplanada na Praça do Comércio, Freguesia de Ferreiros, Município de Amares, nos termos dos critérios estabelecidos no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Amares, meses de junho a setembro. **Através de votação nominal foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de acordo com a informação técnica.**-----

2.7. RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM PROCESSOS DE HABITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E MEDICAÇÃO. Medicação: Manuel da Silva Martins (Processo Medicação 4 – Recandidatura) – ratificação do Despacho no sentido de Deferir a recandidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. Adelina Cunha Mota (Processo Medicação 5 – Recandidatura) - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a recandidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. Maria do Sameiro Oliveira Izidoro (processo Medicação 7 – Recandidatura) - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a candidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. Glória da Silva Araújo Fernandes Ramalho (Processo Medicação 13 – Recandidatura) - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a recandidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. Abílio Ribeiro de Araújo (Processo Medicação 15 – Recandidatura) - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a recandidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de



Ação Social. Clotilde da Costa Vieira Araújo (Processo Medicação 16 – Recandidatura) - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a recandidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Trata-se de uma situação excepcional, em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. **Nuno da Silva e Rocha (Processo Medicação 19 – Recandidatura)** - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a recandidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. **Rosa de Jesus da Cunha Matos (Processo Medicação 20 – Recandidatura)** - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a recandidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. **Ana da Silva Barros (Processo Medicação 47 – Recandidatura)** - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a recandidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. **Lucinda de Jesus de Macedo Ferreira (Processo Medicação 172 – Candidatura)** - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a candidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. **Domingos de Andrade Fernandes (Processo Medicação 173 – Candidatura)** - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a candidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. **Maria de Lurdes Loureiro Fernandes (Processo Medicação 174 – Candidatura)** - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a candidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Trata-se de uma situação excepcional, em conformidade com a Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. **António Matos de Oliveira (Processo Medicação 176 – Candidatura)** - ratificação do Despacho no sentido de Deferir a candidatura do pedido de apoio à medicação no âmbito da medida de Ação Social Apoio para aquisição de Medicação e Cartão Municipal do Idoso. Trata-se de uma situação excepcional, em conformidade com a

Informação Social do processo, que se encontra no Gabinete de Ação Social. **Através de votação nominal, foi deliberado por unanimidade ratificar os presentes despacho.**---

2.8. ENVIO DO RELATÓRIO DA DESPESA DO MUNICÍPIO COM O APOIO À MEDICAÇÃO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL. Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para tomada de conhecimento, mapa das participações relativas ao apoio à medicação, atribuído nos termos Regulamentares em vigor, no mês de abril.---

2.9. PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS – CALÇADA DO CRUZEIRO, N.º5 - AMARES, EM NOME DE ALBERTO JOSÉ PINHEIRO SOARES – PROC.º OP- LES - 2/2015. Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, um requerimento em nome de Alberto José Pinheiro Soares, a solicitar licença especial para conclusão de obras, na Calçada do Cruzeiro, freguesia de Amares. Anexa encontrava-se uma informação técnica subscrita pelo técnico superior da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, José Carlos Teixeira Ribeiro, cujo teor se transcreve: "Prevê o n.º1, do artigo 88.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 09 de Setembro, que "Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas." **Através de votação nominal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação técnica.** -----

2.10. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO DE PAVILHÃO DESTINADO A CORTE E QUINAGEM DE CHAPA – VILA MEÃ DE BAIXO – BICO, EM NOME DE BRAQUINAGEM CORTE E QUINAGEM DE CHAPA, LDA. - PROC.º GSE – 3829/2015. Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, um requerimento em nome de Braquinagem Corte e Quinagem de Chapa, Lda., a solicitar informação prévia para edificação de pavilhão destinado a corte e quinagem de chapa, sito em Vila Meã de Baixo, freguesia de Bico. Anexa encontrava-se uma informação técnica subscrita pelo técnico superior da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, José Carlos Teixeira Ribeiro, cujo teor se transcreve: "Trata-se de um pedido de informação prévia, de acordo com o disposto no artigo 14.º, do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 09 de Setembro, com a finalidade de, no prédio rústico, sito em Vila Meã de Baixo, freguesia de Bico, concelho de Amares, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 394 e 7



descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 173/Bico, a empresa requerente, proceder à edificação de um pavilhão destinado à atividade de corte e quinagem de chapa, a que corresponde o CAE 25992, atividade esta que, de acordo com o previsto no D.L. n.º 169/2012, de 1 de Agosto (SIR) e do D.L. n.º 127/2013, de 30 de Agosto (REI), assume a figura de indústria do "Tipo 3", tendo em conta, nomeadamente o facto que não ultrapassar o número de 20 trabalhadores. Nestes termos, e tendo em conta que o pedido, em termos de plano diretor, se insere em espaço urbano de baixa densidade, não vejo inconveniente na aprovação do pedido, desde que, cumulativamente, sejam cumpridas as seguintes condições: - Dada a proximidade, do prédio objeto de intervenção, a um loteamento urbano, conforme constatei em visita ao local, a empresa deve, aquando do pedido de licenciamento, apresentar, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, publicado no DR, n.º 12, série I, em 2007-01-17, avaliação acústica, de forma a acautelar-se a prevenção e controlo da poluição sonora, visando, sobretudo, a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações. Tal avaliação pode, e deve, ser efetuada na sede da empresa que se localiza no Parque Industrial de Ruães - pav.22, freguesia de Mire de Tibães, concelho de Braga; - Salvaguarda do n.º de lugares de estacionamento necessários ao bom funcionamento da empresa, de acordo com as normas e princípios do plano diretor deste município; - Respeito pelos índices urbanísticos previstos no plano diretor deste município; - Outras condicionantes que a Exma. Câmara Municipal entenda serem salvaguardadas. Tenho, ainda, a informar o seguinte: O pedido de licenciamento deve, de acordo com o previsto no n.º3, do artigo 17.º, do RJUE, ser efetuado no prazo de um ano após a decisão favorável do pedido de informação prévia e é sempre acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável. De salientar que, nos termos do n.º1, do citado artigo 17.º, a informação prévia favorável vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo sucessivo de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia. No caso de a informação ser desfavorável, dela deve constar a indicação dos termos em que a mesma, sempre que possível, pode ser revista por forma a serem cumpridas as prescrições urbanísticas aplicáveis, designadamente as constantes do plano diretor." **Através de votação nominal, foi deliberado, por maioria, com um voto contra da Sr.ª Vereadora Maria Filomena da Silva Araújo, deferir o pedido, de acordo com a informação técnica-----**

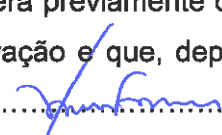
2.11. PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - VEIGA – LAGO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2002 - PROC.º LU - LOT- 13/ 2000. Foi
8

presente ao Órgão Executivo Municipal um pedido de receção definitiva das obras de urbanização da Veiga, freguesia de Lago, a que corresponde o Alvará de Loteamento nº 03/2002. Anexa encontrava-se o Auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, assinado pelos peritos municipais, para o efeito designados, Sr. Eng.º José Manuel Machado, Chefe de Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, Sr.ª Eng.ª Paula Luna e Sr. Eng.º Filipe Vilela, técnicos da Divisão de Obras Municipais Águas e Saneamento Público, cujo teor se transcreve:” Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2015, compareceram na obra de urbanização relativa à operação de loteamento, sita Lugar da Veiga, da freguesia de Lago, deste Concelho, com processo municipal n.º 13/2000 e alvará n.º 03/2002, a comissão de vistorias para efeitos de receção de obras de urbanização, composta pelos peritos Municipais, Eng.º José Manuel Machado, Chefe de Divisão – DUOP, Eng.ª Paula Luna e o Eng.º Filipe Vilela, técnicos da DOMASP. O requerente não compareceu. A vistoria tinha por objetivo a verificação de eventuais deficiências na obra de urbanização do loteamento supra citado, para efeitos de receção definitiva, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 6 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro. Os peritos depararam-se com inúmeras alterações ao projeto aprovado, a mais notória das quais a presença de um portão fechado, no início do arruamento, evidenciando uma utilização privada do arruamento público. Nestas condições, a comissão entendeu não estarem reunidas as condições para receber as infraestruturas deste loteamento a título definitivo. **Através de votação nominal, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, de acordo com a informação técnica.**-----

2.12. PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS DOS VÁRIOS ESCALÕES, ATÉ AO ESCALÃO DE JUNIORES. Foi presente ao Órgão Executivo Municipal a presente proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao pagamento das inscrições aos atletas federados:” Considerando: A – Que é dever das autarquias locais, em particular, dos municípios promover, fomentar e incentivar a prática desportiva amadora; B – Que são vários os atletas amarenses que se têm destacado nacional e internacionalmente, levando consigo o nome de Amares; C – Que o sucesso desportivo só é possível se os atletas se encontrarem inseridos numa associação desportiva e inscritos na respetiva Federação e que para tal têm os respetivos clubes de suportar tais custos; D – Que o Município de Amares quer e deve assumir-se cada vez mais como um parceiro incontestável na promoção do desporto em geral, mas particularmente, do desporto jovem, atenta a importância inigualável que traz para o concelho e sobretudo

para a qualidade de vida da população juvenil; Proponho, nos termos da alínea p) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento das inscrições dos atletas dos vários escalões até ao escalão de juniores, inclusive, nas respetivas federações, cujos montantes constam do mapa anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido. Mais se informa que o pagamento dos montantes em apreço ficará condicionado à prévia consulta dos fundos disponíveis e emissão de compromisso Municipal, uma proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve: “ **Através de votação nominal foi deliberado por maioria com duas abstenções do Sr. Vice-presidente da Câmara, Jorge José Tinoco Ferreira e do Sr. Vereador Sandro Miguel de Macedo Peixoto, aprovar a presente proposta.**-----

PERÍODO DA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

E PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA FOI PROPOSTO QUE A PRESENTE ATA FOSSE APROVADA EM MINUTA, DEPOIS DE LIDA EM VOZ ALTA, PARA PRODUIR EFEITOS IMEDIATOS, O ÓRGÃO EXECUTIVO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, A APROVAÇÃO. Sendo onze horas e trinta e cinco minutos e não havendo mais nada a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente da Câmara, da qual, se fez registo áudio digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião e, para constar, se lavrou a presente minuta da ata, que será previamente distribuída a todos os membros do Órgão Executivo para posterior aprovação e que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim.....Augusta Luísa Pinheiro Fernandes da Silva, Coordenadora Técnica da Divisão Jurídico-Administrativa e Recursos Humanos, para tal efeito designado Secretário, que a redigi e dou fé de que tudo se passou como nela fica exarado. -----

PRESENCAS:

Sr. Presidente Manuel da Rocha Moreira.....
Sr. Vereador Jorge José Tinoco Ferreira
Sr. Vereador Sandro Manuel de Macedo Peixoto.....
Sr.ª Vereadora Júlia Ribeiro da Silva.....
Sr. Vereador Luís Manuel Brito da Silva Carvalho

Handwritten signature
X

Sr^a. Vereador^a Maria Filomena da Silva Araújo

Augusta Luísa Pinheiro Fernandes da Silva (Secretária da Reunião):